



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 2 ao Contrato de Despesa nº 004/BACG/2023

NUP 67261.011788/2022-01

Parecer Jurídico: 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU

Termo Aditivo de Contrato que celebram entre si e o Comando da Aeronáutica, por meio da BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG) e a EMPRESA PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA, CNPJ 39.532.814/0001-02, tendo como objeto contratual a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, de equipamentos odontológicos da Base Aérea de Campo Grande.

Cláusula 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - Contratante - A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERO- NÁUTICA, REPRESENTADA PELA BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pela Co - mandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, a Sra. MARIANA SAKATE ABE Tenente Coronel Intendente, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 42/SPOG-10, de 2 de abril de 2024, publicada no BCA nº 064, de 05 de abril de 2024.

II – Contratada - PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.532.814/0001-02, sediada na Rua Quatorze de julho nº 1274, Bairro centro, CEP 79.004-393, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Enilda de Oliveira Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.785.935 , expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 121.106.108-67.

Cláusula 2ª - FINALIDADE E AMPARO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma prevista na **CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA** do Contrato de Despesa nº 004/BACG/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 -Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/BACG/2023 pelo período de doze meses a contar de 23 de maio de 2025, ou até homologação de novo contrato. Sendo assim o contrato fica prorrogado por mais 12 meses, sendo de 23/05/2025 até 23/05/2026.

Cláusula 4ª – PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 004/BACG/2023.

Campo Grande-MS, data conforme assinatura digital.

Contratante:

MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int - Ordenadora de Despesas

DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ Cap Int - Agente de Controle Interno

LEONARDO TAQUES GARCIA 2º Ten QOCON - Fiscal de Contrato

Contratada:

ENILDA DE OLIVEIRA

BATISTA:39532814000102

Assinado de forma digital por ENILDA

DE OLIVEIRA

BATISTA:39532814000102

Dados: 2025.04.28 18:51:46 -04'00'

PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

CNPJ: 39.532.814/0001-02



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 002
Data/Hora de Criação:	06/05/2025 13:48:41
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	24b89f633ca8f005588cb375f222bfbd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEONARDO TAQUES GARCIA no dia 07/05/2025 às 13:22:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDINEIA RAMOS DIAS FRIAÇA no dia 12/05/2025 às 11:42:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARIANA SAKATE ABE no dia 12/05/2025 às 14:08:08 no horário oficial de Brasília.